



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE

EDITAL 001/2019/PMP

PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de Poção-PE, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); e **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.

Os candidatos selecionados farão parte do cadastro de Bolsistas para COORDENADOR e FORMADOR do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de **Poção-PE**, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA:

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para estudantes, professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e do Ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA:

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento e com proficiência técnica e/ou científica. Professores efetivos do município de Poção-PE, com experiência comprovada em efetiva docência no setor público, nos últimos cinco anos, na Etapa de Educação Infantil ou Fundamental do 1º ao 5º ano.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF):

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e com proficiência técnica e/ou científica. Professores efetivos do município de Poção-PE, com experiência comprovada em efetiva docência no setor público, nos últimos cinco anos, na Etapa de Educação Infantil ou Fundamental do 1º ao 5º ano.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DO FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA:

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL:

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; indicadores de desempenho da Educação Infantil e do 1º e 2º anos do EF; e Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para ambas as etapas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



- 3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
- 3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Estadual e a Secretaria Municipal de Educação Poção-PE.
- 3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
- 3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
- 3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
- 3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pela Gerência Regional de Ensino (GRE) e a SEE (SEDE);
- 3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
- 3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
- 3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola.
- 3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
- 3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
- 3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
- 3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas;
- 3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
- 3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



- 3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
- 3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- 3.2.1. Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
- 3.2.2. Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
- 3.2.3. Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo coordenador municipal do Programa;
- 3.2.4. Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações;
- 3.2.5. Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
- 3.2.6. Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
- 3.2.7. Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
- 3.2.8. Participar integralmente de todas as ações promovidas pela Gerência Regional de Ensino e da SEE (SEDE) vinculadas ao processo de formação, como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
- 3.2.9. Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
- 3.2.10. Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
- 3.2.11. Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
- 3.2.12. Inserir os relatórios mensais, referentes às formações realizadas, no Sistema.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa:** Avaliação do *Curriculum* e da experiência profissional do candidato.

4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;

4.1.2. Na avaliação do *Curriculum* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa:** Apresentação de Plano de Trabalho sobre temática da área de atuação, exclusivamente para os aprovados na primeira etapa.

4.2.1 Nesta etapa, serão considerados as habilidades descritas na Tabela 1 que devem estar em consonância com os pressupostos do PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e plano de trabalho), de acordo com os critérios de pontuação constante na Tabela 1.

5.2 Os aprovados deverão comprovar disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais para a função de COORDENADOR e no mínimo 6 (seis) horas semanais para a função de FORMADOR, a fim de realizar os planejamentos, avaliações e visitas as unidades de ensino.

5.3 O expediente será cumprido na secretaria municipal de educação num período de 40 (quarenta) horas mensais para a função de COORDENADOR e 30 (trinta) mensais para a função de FORMADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



Tabela 1

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do Currículo do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	15 (QUINZE) PONTOS
	Declaração de tempo de experiência em efetiva docência no setor público, nos últimos cinco anos, na etapa de Educação Infantil ou Fundamental do 1º ao 5º ano, emitida exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação do órgão competente.	10 (DEZ) PONTOS COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino no setor público e nos últimos cinco anos: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino no setor público e nos últimos cinco anos: 6 pontos Mais de 1 ano apenas em uma das etapas de ensino no setor público e nos últimos cinco anos: 8 pontos. Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino no setor público e nos últimos cinco anos: 10 pontos
2ª	Apresentação de Plano de Trabalho.	25 (VINTE E CINCO) PONTOS Apresentação do Plano de Trabalho: Habilidade de expor ideias escritas de maneira clara e objetiva: 5 pontos. Capacidade de argumentação: 5 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



	Promover ações para coordenadores e professores: 5 pontos. Conhecimento da rede de ensino: 5 pontos. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização: 5 pontos.
PONTUAÇÃO TOTAL	50 (CINQUENTA) PONTOS

Observação 1: Será convocado para assumir a função de COORDENADOR o 1º colocado e para assumir as funções de FORMADOR o 2º e 3º colocado, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.

Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 13 (pontos) pontos.

Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de: 15/07/2019 a 19/07/2019, no horário das 08h00 as 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.

Observação: Só poderão se inscrever professores efetivos da rede municipal de Poção-PE.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar o envelope contendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida,
- b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação em nível de especialização, mestrado e doutorado que possuírem;
- c) Curriculum, com comprovações.

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Dados do Candidato:

NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Será criada a comissão da seleção para o Município de Poção-PE, formada por servidores em exercício no ente que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral, realizando ainda as atividades de análise documental, análise do plano de trabalho, julgamentos e recursos.

7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.

7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental será divulgado por meio digital no endereço



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



eletrônico: <https://www.pocao.pe.gov.br/> e no quadro de avisos da Secretaria de Educação do Município de Poção-PE.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para COORDENADOR e FORMADOR do Programa Criança Alfabetizada é de 10 meses, podendo ser renovada conforme interesse da administração.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:

10.1.1 Inscrições (presencial): 15/07/2019 a 19/07/2019, das 08h00 as 12h00 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.

10.1.2 Análise do currículo do (a) candidato (a) com comprovações: 22/07/2019 a 23/07/2019.

10.1.3 Divulgação do resultado da primeira etapa: Até 24/07/2019.

10.2 Segunda etapa:

10.2.1 Apresentação do Plano de Trabalho: 25/07/2019 a 26/07/2019, das 08h00 as 12h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.

10.2.2 Divulgação do resultado final preliminar: Até 29/07/2019.

10.2.3 Período para interposição de recursos: 30/07/2019 e 31/07/2019, das 08h00 as 12h00 na sede da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.

10.2.4 Resultado final: Até 02/08/2019.

11. DOS RECURSOS

11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da data de publicação do resultado preliminar da seleção no



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



site do Município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.

11.2. O resultado final será divulgado no site do Município e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE, por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA no Município de Poção-PE.

12.2 O coordenador e formador serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, e, em caso de não atenderem à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.

12.3 O valor da bolsa será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a função de COORDENADOR e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a função de FORMADOR, a serem custeados pelo Governo do ESTADO DE PERNAMBUCO.

12.4 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site do município de Poção e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE.

12.5 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação de Poção-PE o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Secretaria de Educação do Município de Poção-PE, 11 de julho de 2019.

DILMA ELIAS BARBOSA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR E FORMADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____ RG: _____

—

ENDEREÇO: _____

TELEFONES PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM*

Item	CRITÉRIO: <i>Mérito acadêmico</i>	Pontuação Máxima
1	Curso de graduação (licenciatura) na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	9 (NOVE) PONTOS
2	<i>Pós-graduação</i> em nível de Especialização na área de educação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	1 (UM) PONTO
3	<i>Pós-graduação</i> em nível de Mestrado na área de educação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	2 (DOIS) PONTOS
4	<i>Pós-graduação</i> em nível de Doutorado na área de educação para nível de bolsa pretendido pelo candidato.	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		15 (QUINZE) PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



ANEXO III

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Inscrição

de

Realizado no dia: ___/___/2019 cujos documentos de comprovação foram recepcionadas pelo servidor abaixo:

ASS. DO SERVIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

--

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do servidor